



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 3734/2013**

Ementa

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA A CAVALGADA DA FÉ.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**11/09/2013**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 114/2013](#) - Aatoria: IGOR FIORENTINO**

Status de Vigência

**Em vigor**



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI Nº 3.734, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga a “Cavalgada da Fé”.**

(Projeto de Lei nº. 114/13, de autoria do Vereador Igor Fiorentino)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.986/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica inserido no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga o evento cultural CAVALGADA DA FÉ.

**Art. 2.º** Fica determinado como data oficial do evento a primeira semana do mês de setembro, que será marcada pela partida dos cavaleiros rumo ao Santuário de Aparecida.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.  
M., em 11 de setembro de 2013.

  
PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

